



DECRETO Nº. 457/2018

Súmula:- Declara de *utilidade pública* área de terras, para fins de conservação de rede de galeria de águas pluviais no Loteamento Jardim Recanto dos Palmares, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 2º, 5º, LETRA "H", E 6º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADO PELA LEI Nº 2.786 DE 21 DE MAIO DE 1956;

E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO - DEPAT Nº. 726/2018, DE 14 DE OUTUBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, para fins de conservação de rede de galeria de águas pluviais no Loteamento Jardim Recanto dos Palmares, neste Município:

Área com 372,00m² - Lote de Terras nº 1/C (um "c"), da Quadra nº. 10 - Subdivisão do Lote nº. 01 da Planta do Loteamento Jardim Recanto dos Palmares

DESCRIÇÃO: "Ao Norte, com o Lote 01-REM, com 12,00 metros: A Leste, com o Lote 01-D, com 31,13 metros. Ao Sul, com a Rua Jacarandá com 12,00 metros; A Oeste, com o Lote 01-B, com 31,13" - **Objeto da Matrícula nº. 48.033 do Registro de Imóveis do 1º Ofício, neste Município.**

Art. 2º Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal